

**Classe Única do Capitânia Agro Carteira
Fundo de Investimento nas Cadeias
Produtivas do Agronegócio
Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 60.607.442/0001-22**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Junho de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada (“Classe”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliário.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e mensuração dos títulos privados

Em 30 de junho de 2026, a Classe detinha investimentos em títulos privados, no montante de R\$ 51.855 mil, correspondentes a 82,15% de seu patrimônio líquido representados por Certificado de Recebíveis Imobiliários e Certificado de Recebíveis do Agronegócio, que são registrados e custodiados pela Brasil, Bolsa, Balcão – B3 e mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 das demonstrações financeiras. Considerando às operações da Classe e a relevância dos saldos destes investimentos, determinamos a custódia e mensuração dos títulos privados como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) obtenção da carteira gerencial da Classe e confronto com os seus respectivos registros contábeis; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto da posição registrada na carteira da Classe, em 30 de junho de 2026, com os respectivos contratos e informações emitidas pelo custodiante; (iii) teste da mensuração dos títulos privados da carteira em 30 de junho de 2026, por meio do recálculo do valor dos referidos ativos, com o suporte de nossos especialistas internos em precificação de instrumentos financeiros e avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada e as principais premissas adotadas pela Administradora; (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em certificado de recebíveis imobiliários e certificado de recebíveis do agronegócio detidos pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Custódia e mensuração de cotas de classes de investimentos em cadeias produtivas agroindustriais

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantinha investimento em ativos financeiros representados por cotas de classes de investimentos ("Classes Investidas") no montante de R\$ 8.028 mil, correspondentes a 12,72% do seu patrimônio líquido. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a custódia desses ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como sua adequada mensuração. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração destes ativos financeiros da Classe como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção da carteira gerencial da Classe e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (ii) confronto da carteira gerencial detalhada da Classe em 30 de junho de 2026 com os relatórios emitidos pelas instituições custodiantes; (iii) leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis das Classes Investidas com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) análise de informações e perfil de risco dos ativos que compõem a carteira das Classes Investidas; (v) recálculo da valorização das aplicações nas Classes Investidas, com base nos valores de cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores e; (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e mensuração das cotas de classe de investimento em cadeias produtivas agroindustriais, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria datado de 26 de setembro de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 25 de setembro de 2026



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade
CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	30/06/2026	% do PL	30/06/2025	% do PL
Circulante					
Aplicações financeiras					
De natureza não agroindustrial					
Cotas de fundo de renda fixa	5.1	5.399	8,55%	19.004	14,81%
Letras financeira do tesouro (LFT)	5.1	-	0,00%	2.779	2,17%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	9.142	14,48%	7.939	6,19%
De natureza agroindustrial					
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	42.713	67,67%	82.887	64,61%
Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.3 (b)	8.028	12,72%	7.096	5,53%
Letras de crédito agronegócio (LCA)	5.3 (d)	-	0,00%	93	0,07%
Outros créditos		6	0,01%	177	0,14%
		65.288	103,44%	119.975	93,53%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
De natureza agroindustrial					
Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.3 (c)	2.816	4,46%	8.504	6,63%
		2.816	4,46%	8.504	6,63%
Total do ativo		68.104	107,90%	128.479	100,16%
Passivo		30/06/2026	% do PL	30/06/2025	% do PL
Circulante					
Amortização de cotas a pagar	16.6	4.311	6,83%	-	0,00%
Provisões e contas a pagar		674	1,07%	199	0,16%
		4.985	7,90%	199	0,16%
Total do passivo		4.985	7,90%	199	0,16%
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas e incorporadas	8.1	208.191	329,84%	208.191	162,29%
Amortização de cotas	8.3	(121.247)	-192,09%	(85.251)	-66,46%
Gastos com colocação de cotas	8.4	(63)	-0,10%	(50)	-0,04%
Lucros (prejuízos) acumulados	7	(23.762)	-37,65%	5.390	4,20%
Total do patrimônio líquido		63.119	100,00%	128.280	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		68.104	107,90%	128.479	100,16%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	30/06/2026	07/05/2025 a 30/06/2025
Ativos financeiros de natureza agroindustrial			
Receitas com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	7.459	14.613
Resultado em transações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	-	(11.275)
Ajuste ao valor justo com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	(495)	(1.600)
Rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.3 (b)	455	98
Resultado em transações de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.3 (b)	(831)	636
Ajuste ao valor justo de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.3 (b)	522	(202)
Despesas de IRPJ de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)		(7)	(127)
Rendimentos de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.3 (c)	29	633
Resultado líquido de atividades agroindustriais		7.132	2.776
Ativos financeiros de natureza não agroindustrial			
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	1.492	315
Resultado em transações com certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	-	(46)
Ajuste ao valor justo de certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	141	50
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.3 (c)	2.567	(102)
Ajuste ao valor justo com letras de crédito do agronegócio (LCA)	5.3 (d)	5	3
Resultado líquido de atividades não agroindustriais		4.205	220
Outros ativos financeiros			
Receitas com cotas de fundo de renda fixa	5.1	992	1.037
Receitas de letras financeiras do tesouro (LFT)	5.1	66	63
Receitas de notas do tesouro nacional (NTN)		-	1
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(474)	(215)
		584	886
Despesas operacionais			
Despesas de auditoria	10	(80)	-
Taxa de administração e gestão	6 e 10	(889)	(216)
Taxa de fiscalização da CVM	10	(17)	-
Taxa de performance	6 e 10	(705)	-
Outras despesas operacionais	10	(230)	(5)
		(1.921)	(221)
Lucro líquido do exercício/período		10.000	3.661
Quantidade de cotas integralizadas	8.1	21.555.382	21.555.382
Lucro líquido por cota integralizada - R\$		0,46	0,17
Valor patrimonial da cota - R\$		2,93	5,95

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ (60.607.442/0001-22)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Amortização de Cotas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Cotas de investimentos incorporadas em 07 de maio de 2025	8.1	208.191	-	-	-	208.191
Amortização de cotas de investimento integralizadas	8.3	-	(85.251)	-	-	(85.251)
Gastos com colocação de cotas	8.4	-	-	(50)	-	(50)
Lucro líquido do período		-	-	-	3.661	3.661
Rendimentos apropriados	7	-	-	-	1.729	1.729
Em 30 de junho de 2025	8	208.191	(85.251)	(50)	5.390	128.280
Amortização de cotas de investimento integralizadas	8.3	-	(35.996)	-	-	(35.996)
Gastos com colocação de cotas	8.4	-	-	(13)	-	(13)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	10.000	10.000
Rendimentos distribuídos	7	-	-	-	(39.152)	(39.152)
Em 30 de junho de 2026	8	208.191	(121.247)	(63)	(23.762)	63.119

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio**Responsabilidade Limitada****CNPJ (60.607.442/0001-22)****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025**

Em milhares de reais

		30/06/2026	07/05/2025 a 30/06/2025
	Nota		
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Receitas com cotas de fundo de renda fixa		992	1.037
Rendimentos de títulos de renda fixa		66	63
Rendimento de operações compromissadas		-	1
Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.022)	(18)
Pagamento de taxa de performance		(151)	-
Pagamento de despesas com auditoria		(30)	-
Pagamento de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(298)	(392)
Outros pagamentos operacionais		(248)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		(691)	691
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	-	(5.640)
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	-	11.119
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	430	-
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2 (a)	-	78
Recebimento de rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.3 (b)	455	98
Venda de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	5.3 (b)	6.524	5.039
Venda de letras de crédito agronegócio (LCAs)	5.3 (d)	86	42
Recebimento de juros e correção monetária de letras de crédito agronegócio (LCAs)	5.3 (d)	12	16
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	-	(1.648)
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	32.679	44.726
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	9.460	6.892
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	5.3 (a)	4.999	2.437
Aquisição de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.3 (c)	(3.286)	(330)
Venda de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.3 (c)	3.508	8.970
Amortização de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.3 (c)	268	2.971
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	5.3 (c)	29	633
IRRF sobre ganho de capital		(7)	(127)
Caixa líquido das atividades de investimento	5.2	55.157	75.276
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas de investimentos integralizadas	8.1	-	32.734
Pagamento de gastos com colocação de cotas	8.4	(13)	(50)
Amortização de cotas integralizadas	8.3	(61.621)	(85.251)
Rendimentos distribuídos	7	(9.216)	(1.617)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(70.850)	(54.184)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(16.384)	21.783
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período		21.783	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	5.1	5.399	21.783

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

1. Contexto operacional

O Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo" ou "Classe"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), da categoria imobiliário, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, constituído sob forma de condomínio fechado, em 29 de abril de 2025, com prazo de duração determinado, encerrando-se em 30 de junho de 2027, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, e tendo o início de suas atividades em 07 de maio de 2025, a partir da cisão de cotas do Capitânia Agro Strategies - FIAGRO - Imobiliário Responsabilidade Limitada. A Classe é destinada a investidores em geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento, por meio da aquisição preponderante de ativos permitidos pelo art.14 do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, observados os fatores de risco inerentes à Classe ("Ativos-Alvo"); tais como, mas não se limitando: (a) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRAs"); (b) Certificados de Recebíveis Imobiliários relativos a imóveis rurais ou relacionados às cadeias produtivas agroindustriais ("CRI"); (c) cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), cotas de fundos de investimento imobiliário ("FII"), e/ou cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC"), desde que referidos FII e FIDC tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FIAGRO; (d) debêntures, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FIAGRO; (e) letras de crédito do agronegócio ("LCA"); e (f) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, conforme venham a ser permitidos aos FIAGRO, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e no Regulamento, a critério do Gestor e independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, salvo nas hipóteses de conflitos de interesses.

Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nos Ativos, nos termos do Anexo I do Regulamento, poderão ser alocados em (i) cotas de fundos de investimento em renda fixa e (ii) títulos de renda fixa, exclusivamente para fins de liquidez para o cumprimento de obrigações ("Ativos Financeiros").

Sem prejuízo da Política de Investimento, poderão eventualmente compor a carteira de investimento da Classe imóveis (ou direitos reais relacionados), participações societárias, cotas de fundos de investimento, bens móveis em geral, produtos ou insumos agrícolas, direitos disponíveis, dentre outros ativos, bens ou direitos que não os Ativos-Alvo ou os Ativos Financeiros ("Ativos Recuperados"), em decorrência, exclusivamente, dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais envolvidos na recuperação dos Ativos-Alvo ("Direitos Inadimplidos"), seja por força de: (i) expropriação de ativos; (ii) excussão de garantias; (iii) dação em pagamento; (iv) conversão; (v) adjudicação ou arrematação de bem penhorado pela Classe; ou (vi) transação, nos termos do artigo 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados à Classe estão detalhados na nota explicativa nº 4.

A Classe é listada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o ticker CPTA11, porém não houve negociação de suas cotas durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período findo em 30 de junho de 2025.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 25 de setembro de 2026.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base da Classe ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base da Classe ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base da Classe. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

. Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza agroindustrial

3.3.1 Certificados de recebíveis do agronegócio

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.2 Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais e fundos de investimento de direito creditório (FIDC)

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

3.3.3 Certificados de recebíveis imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.4 Letras de crédito do agronegócio

As Letras de crédito do agronegócio estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo das Letras de crédito do agronegócio é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.5 Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3.

Os rendimentos são contabilizados em receita quando as cotas correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

. Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

. Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

. Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2, apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final de cada exercício.

4. Gerenciamento e riscos associados à Classe

4.1 Riscos associados à Classe

4.1.1 Risco de crédito

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados da Classe ou (b) na liquidação da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, os Cotistas da Classe, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades da Classe, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Classe e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstas inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, a Classe poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para a Classe, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios da Classe, o que teria um impacto na rentabilidade da Classe.

4.1.5 Risco de mercado

O valor dos Imóveis que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos da Classe decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. A Classe não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. A responsabilidade do Cotista está limitada ao valor por ele subscrito.

4.1.7 Risco tributário

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.8 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO") são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO") são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Os ativos componentes da carteira da Classe poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro e os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas da Classe deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento a longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade da Classe não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos da Classe envolvem riscos inerentes ao setor agroindustrial, de oscilações de valor dos ativos, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira da Classe.

4.2.1 Risco de crédito

A gestão da Classe adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:

- Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
- Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
- Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
- Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
- Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
- Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:

- Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
- Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
- Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
- Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
- Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas, inclusive tributária

A gestão e administração da Classe monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.

A Classe adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:

- Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
- Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
 - Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
 - Mínimo de 100 cotistas;
 - Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
- Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.4 Riscos jurídicos

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a segurança jurídica das operações e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:

- Due diligence jurídica prévia em todas as aquisições de ativos, com verificação de matrícula, ônus reais, licenciamento, zoneamento e conformidade regulatória;
- Acompanhamento contínuo de contratos de locação, prestação de serviços e parcerias, podendo incluir inclusive suporte jurídico especializado;
- Monitoramento de ações judiciais e procedimentos administrativos que envolvam a Classe, seus ativos ou seus prestadores de serviços, com provisionamento contábil quando aplicável;
- Avaliação de riscos regulatórios, especialmente relacionados à legislação tributária, ambiental, urbanística e societária, podendo incluir inclusive o apoio de consultorias externas;

4.2.5 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos da Classe.

4.2.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:

- Monitoramento contínuo dos ativos, com uso de ferramentas de análise de sensibilidade e testes de estresse para avaliar o impacto de cenários adversos.
- Gestão de liquidez, mantendo parcela da carteira em ativos líquidos para atender chamadas de capital ou obrigações emergenciais.
- Avaliação de crédito e contrapartes, com análise da saúde financeira dos emissores e participantes das operações.
- Governança e transparência, com comunicação clara aos Cotistas sobre os riscos e desempenho da Classe.

4.2.7 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De natureza não agroindustrial

	30/06/2026	30/06/2025
(a) Cotas do BTG Pactual Yield DI FI RF REF CP	5.399	19.004
(b) Letras financeira do tesouro (LFT)	-	2.779
(c) Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	9.142	7.939
	14.541	29.722

(a) Está composto por cotas do BTG Pactual Yield DI FI RF REF CP, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Pactual Yield DI Referenciado é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, títulos públicos federais, títulos de crédito privado, depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras, e outras aplicações.

(b) Está composto por Letras financeira do tesouro (LFT). São títulos públicos federais avaliados a mercado, tendo como base indexadores e/ou preços divulgados nos boletins ou publicações especializadas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

(c) Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)

Certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativos financeiros para negociação, foram emitidos com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

30/06/2026					
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Valor de curva	Valor justo
OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1042731	(1)	n/a	9.019	9.142
				9.019	9.142
30/06/2025					
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Valor de curva	Valor justo
OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1042731	(1)	n/a	7.957	7.939
				7.957	7.939

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Composição por tipo de lastro e devedor

		30/06/2026	
Emissor	Devedor		30/06/2026
OPEA SECURITIZADORA S.A.	Ultracheese		9.142
			9.142
		30/06/2025	
Emissor	Devedor		30/06/2025
OPEA SECURITIZADORA S.A.	Ultracheese		7.939
			7.939

Lastro

(1) Lastro em financiamento imobiliário.

(*) - Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Regime de Garantias

(a) - Alienação fiduciária do

Movimentação do exercício/período

Saldo em 07 de maio de 2025

Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.640
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(11.119)
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	315
Ajuste ao valor justo de certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	50
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(78)
Lucro em transações com certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	(46)
Aporte por ativos (CRI) - Cisão - (Nota 8.2)	13.177

Saldo em 30 de junho de 2025

Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	1.492
Ajuste ao valor justo de certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	141
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(430)
Saldo em 30 de junho de 2026	9.142

5.3 De caráter agroindustrial

	30/06/2026	30/06/2025
(a) Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	42.713	82.887
(b) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	8.028	7.096
(c) Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	2.816	8.504
(d) Letras de crédito agronegócio (LCA)	-	93
	53.557	98.580

(a) Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)

Certificados de recebíveis do agronegócio, classificados como ativos financeiros para negociação com amortizações de principal, pagamento de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis do agronegócio estão compostas como a seguir:

30/06/2026					
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Valor de curva	Valor justo
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA024008C2	(2)	s/r	8.719	8.719
Vert Companhia Securitizadora	CRA022009KI	(2)	s/r	18.360	8.363
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300VST	(5)	s/r	9.944	7.765
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA02200795	(4)	s/r	6.352	6.230
Riza Securitizadora S.A.	CRA0220060P	(4)	s/r	5.028	4.784
Vert Companhia Securitizadora	CRA021004NU	(3)	s/r	3.345	3.233
Companhia Provincia De Securitização	CRA02200DKY	(2)	s/r	2.803	2.479
Vert Companhia Securitizadora	CRA021005QS	(4)	s/r	1.121	1.140
				55.672	42.713
30/06/2025					
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Valor de curva	Valor justo
Vert Companhia Securitizadora	CRA021004NU	(3)	s/r	10.152	9.748
Vert Companhia Securitizadora	CRA022009KI	(2)	s/r	19.381	8.363
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA02200795	(4)	s/r	8.756	8.231
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA024008C2	(2)	s/r	7.960	7.960
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300VST	(5)	s/r	8.343	7.929
Virgo Companhia De Securitizacao	CRA0220060P	(4)	s/r	6.444	6.118
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA02300CI2	(2)	s/r	4.151	4.262
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA021002ST	(2)	s/r	3.670	3.588
Vert Companhia Securitizadora	CRA02200CT5	(3)	s/r	3.458	3.474
Companhia Provincia De Securitizacao	CRA02200DKY	(2)	s/r	3.414	3.391
Vert Companhia Securitizadora	CRA021005QS	(4)	s/r	3.087	3.171
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA02300NM1	(3)	s/r	2.996	2.995
Opea Securitizadora S.A.	CRA02300Q8I	(3)	s/r	2.737	2.823
Vert Companhia Securitizadora	CRA021005QP	(4)	s/r	2.248	2.306
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA023006SH	(3)	s/r	2.135	2.137
Canal Companhia De Securitizacao	CRA023005V5	(3)	s/r	1.811	1.811
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA0190020F	(2)	s/r	1.463	1.467
Opea Securitizadora S.A.	CRA021005L0	(1)	BBB-	1.210	1.169
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA022007KH	(4)	A+	1.076	1.083
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA024008C3	(3)	s/r	463	464
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	CRA023000M9	(2)	s/r	397	397

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

	95.352	82.887
--	--------	--------

Composição por tipo de lastro e devedor

30/06/2026		
Emissor	Devedor	30/06/2026
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.	8.719
Vert Companhia Securitizadora	Agrogalaxy Participações S.A.	8.363
Opea Securitizadora S.A.	CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA.	7.765
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Aubos Araguaia Indústria e Comércio LTDA	6.230
Riza Securitizadora S.A.	Agroinsumos Comerical Agrícola Ltda	4.784
Vert Companhia Securitizadora	Combio	3.233
Companhia Provincia De Securitizacao	Cooperativa Central de Crédito Rural	2.479
Vert Companhia Securitizadora	E-ctare Pay	1.140
		42.713

30/06/2025		
Emissor	Devedor	30/06/2025
Vert Companhia Securitizadora	Combio	9.748
Vert Companhia Securitizadora	E-ctare Pay	3.171
Riza Securitizadora S.A. (Anteriormente Virgo)	Agroinsumos Comerical Agrícola Ltda	6.118
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Aubos Araguaia Indústria e Comércio LTDA	8.231
Vert Companhia Securitizadora	Agrogalaxy Participações S.A.	8.363
Companhia Provincia De Securitizacao	Cooperativa Central de Crédito Rural	3.391
Opea Securitizadora S.A.	CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA.	7.929
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.	7.960
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Armac S.A.	1.467
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Rede Monte Carlo Administracao De Postos Ltda	3.588
Opea Securitizadora S.A.	Maestro	1.169
Vert Companhia Securitizadora	Cooperativa Agrícola de Unai Ltda	2.306
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Usinas Itamarati S. A.	1.083
Vert Companhia Securitizadora	Energética Santa Helena S. A.	3.474
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Rede Monte Carlo Administracao De Postos Ltda	397
Canal Companhia De Securitizacao	Lins Agroindustrial S. A.	1.811
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	2.137
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Pisani Plásticos S. A.	4.262
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Companhia Alcoolquímica Nacional-Alcoolquímica	2.995
Opea Securitizadora S.A.	Capal	2.823
Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agro	Binatural Bahia Ltda	464
		82.887

Lastro

- (1) - CCB
(2) - Debênture
(3) - CPR
(4) - CDC/AWA
(5) - Nota Comercial

Regime de Garantias

- (a) - Alienação Fiduciária de Terras e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
(b) - Cessão Fiduciária de ação do Instituto de Açúcar e Alcool
(c) - Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança
(d) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
(e) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e aval
(f) - Clean
(g) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de grãos e Aval
(h) - Alienação Fiduciária de Terras e Garantia Fidejussória
(i) - Alienação Fiduciária de terras e Penhor de cana
(j) - 25% de Subordinação e Opção venda da CPR

(*) - Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Movimentação do exercício/período

Saldo em 07 de maio de 2025	-
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	1.648
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(44.726)
Receitas com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	14.613
Resultado em transações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(11.275)
Ajuste ao valor justo com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(1.600)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(6.892)
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(2.437)
Aporte por ativos (CRA) - Cisão (Nota 8.2)	133.556
Saldo em 30 de junho de 2025	82.887
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(32.679)
Receitas com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	7.459
Ajuste ao valor justo com certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(495)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(9.460)
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	(4.999)
Saldo em 30 de junho de 2026	42.713

(b) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

Cotas em fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais são classificados como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, e para as Classes que não possuem cotação na B3 a Classe contabiliza estas aplicações a valor justo por meio do resultado, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados." (vide nota 3.3).

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) estão compostas como a seguir:

30/06/2026		
Fundo	Valor de cota	Total
Agro Recebíveis Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Responsabilidade Limitada	632,71	7.765
BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada	69,05	263

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

		8.028
30/06/2025		

Fundo	Valor de cota	Total
BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada	68,74	7.096
		7.096

Segue resumo das características dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) investidos:**Agro Recebíveis Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Responsabilidade Limitada**

O Agro Recebíveis Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio RL é um FIAGRO com foco em operações de crédito para o setor do agronegócio, por meio da aquisição de recebíveis e outros ativos financeiros vinculados às cadeias agroindustriais. O fundo é gerido pela Capitânia Invest S.A. e administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., possuindo estrutura de condomínio fechado.

BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada

O BB Fundo de Investimento de Crédito Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada ("BBGO11"), é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), da categoria imobiliário, que foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 28 de setembro de 2021 e iniciou suas operações em 17 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. O BBGO11 é administrado pela BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A Classe tem por objeto a realização de investimentos em ativos com origem nas cadeias produtivas agroindustriais. O BBGO11 é destinado a investidores em geral.

Movimentação do exercício/período

Saldo em 07 de maio de 2025	-
Venda de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	(5.039)
Resultado em transações de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	636
Ajuste ao valor justo de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	(202)
Aporte por ativos (FIAGRO) - Cisão	11.701
Saldo em 30 de junho de 2025	7.096
Venda de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	(6.524)
Resultado em transações de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	(831)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	522
Reclassificação de FIDCs adaptados para FIAGROs através da resolução CVM nº 175	7.765
Saldo em 30 de junho de 2026	8.028

Compreendem os rendimentos a receber provenientes dos investimentos em cotas fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO):

Saldo em 07 de maio de 2025	-
Rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	98
Recebimento de rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	(98)
Saldo em 30 de junho de 2025	-
Rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	455
Recebimento de rendimentos de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	(455)
Saldo em 30 de junho de 2026	-

(c) Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)

30/06/2026		
Fundo	Valor de cota	Total
Agrojive I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	1,06	2.031
Agrojive I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	1.870,06	785
		2.816
30/06/2025		
Fundo	Valor de cota	Total
Ura Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	630,35	3.495
Agro Recebíveis Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	519,94	5.009
		8.504

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Segue resumo das características do principal fundo de investimento de direito creditório (FIDC):

Agrojive I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

O Agrojive I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Resp. Limitada é um FIDC com foco na aquisição de direitos creditórios e operações de financiamento vinculadas ao setor do agronegócio. O fundo é gerido pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. e administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., buscando gerar retornos por meio da exposição a créditos originados nas cadeias produtivas agroindustriais. Sua estratégia está sujeita principalmente ao risco de crédito dos devedores, à qualidade dos recebíveis adquiridos e às condições econômicas do setor agropecuário.

Movimentação do exercício/período

Saldo em 07 de maio de 2025	-
Aquisição de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	330
Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs)	(8.970)
Amortização de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(2.971)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(102)
Aporte por ativos (FIDC) - Cisão (Vide nota 8.2)	20.217
Saldo em 30 de junho de 2025	8.504
Aquisição de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	3.286
Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs)	(3.508)
Amortização de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(268)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	2.567
Reclassificação de FIDCs adaptados para FIAGROS através da resolução CVM nº 175	(7.765)
Saldo em 30 de junho de 2026	2.816

Compreendem os rendimentos a receber provenientes dos investimentos em cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC):

Saldo em 07 de maio de 2025	-
Rendimentos de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	633
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(633)
Saldo em 30 de junho de 2025	-
Rendimentos de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	29
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	(29)
Saldo em 30 de junho de 2026	-

(d) Letras de crédito agronegócio (LCA)

Letra de crédito do agronegócio é um instrumento financeiro de Renda Fixa emitido por instituições financeiras e que possui como lastro créditos originados do agronegócio. Sua negociação é dada no mercado secundário e regulamentada pela Lei nº 11.076/2004, podendo ser remunerada por taxa pré ou pós-fixada.

Composição da carteira

As aplicações em letras de crédito do agronegócio estão compostas como a seguir:

30/06/2025

Emissor	Valor de curva	Valor justo
BANCO BTG PACTUAL S A	30	31
BANCO BTG PACTUAL S A	21	20
BANCO BTG PACTUAL S A	41	42
	92	93

(*) - Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Movimentação do exercício/período

Saldo em 07 de maio de 2025	-
Venda de letras de crédito do agronegócio (LCAs)	(42)
Recebimento de letras de crédito do agronegócio (LCAs) em aporte por ativos	148
Recebimento de juros e correção monetária de letras de crédito do agronegócio (LCAs)	(16)
Ajuste ao valor justo de letras de crédito do agronegócio (LCA)	3
Saldo em 30 de junho de 2025	93
Vencimento de letras de crédito do agronegócio (LCAs)	(86)
Recebimento de juros e correção monetária de letras de crédito do agronegócio (LCAs)	(12)
Ajuste ao valor justo de letras de crédito do agronegócio (LCA)	5
Saldo em 30 de junho de 2026	-

6. Encargos, taxa de administração, gestão e performance

	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração e gestão	889	216
Taxa de performance	705	-
	1.594	216

Pelos serviços de administração fiduciária da Classe, será devida ao Administrador a remuneração abaixo, em que a alíquota aplicável será determinada de acordo com a faixa do Patrimônio Líquido da Classe no momento da apuração, de acordo com a tabela abaixo e de forma escalonada, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 17,5, a ser corrigida anualmente em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por Índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M:

À Taxa Global da classe podia ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 1,12% ao ano. A Taxa Máxima Global acima indicada não era aplicável a (i) classes de fundos de investimento negociadas em mercados organizados; e (ii) classes de fundos de investimento que não se encontrem sob gestão do Gestor

Patrimônio Líquido Taxa (% a.a.)	Taxa (% a.a.)
Até R\$ 250.000.000,00	0,12%
De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00	0,11%
De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 750.000.000,00	0,10%
De R\$ 750.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	0,09%
Acima de R\$ 1.000.000.000,01	0,08%

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

A alíquota correspondente, nos termos da tabela acima, será aplicada (a.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe; ou (a.2) caso as Cotas da Classe tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das Cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro da Classe, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração").

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, será devida ao Gestor a remuneração abaixo, em que a alíquota aplicável será determinada de acordo com a faixa do Patrimônio Líquido da Classe no momento da apuração, de acordo com a tabela abaixo e de forma escalonada:

Patrimônio Líquido	Taxa (% a.a.)	Taxa (% a.a.)
Até R\$ 250.000.000,00		0,88%
De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00		0,89%
De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 750.000.000,00		0,90%
De R\$ 750.000.000,01		0,91%
Acima de R\$ 1.000.000.000,01		0,92%

A alíquota correspondente, nos termos da tabela acima, será aplicada (a.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe; ou (a.2) caso as Cotas da Classe tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das Cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro da Classe, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Gestão").

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova Emissão de Cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova Emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas. A cobrança da classe ou dos cotistas de taxas de saída é vedada.

Além da remuneração que lhe é devida nos termos do caput, o Gestor fará jus a uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o último dia útil do 1º mês do semestre subsequente, diretamente pela classe ao Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times \{ [Resultado_{m-1}] - [PL \text{ Base} \times (1 + Taxa \text{ de Correção}_{m-1})] \}$$

VT Performance = Valor da Taxa de Performance devida, apurada na data de apuração de performance;

Taxa de Correção_{m-1} = Variação do Índice de Fundo de Investimento Imobiliários ("IFIX") do mês x (conforme definido abaixo) ao mês m-1 (mês anterior ao da provisão da Taxa de Performance) no período de apuração. Esta taxa não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou

PL Base = Valor da integralização de cotas da classe, já deduzidas as despesas da oferta no caso do primeiro período de apuração da Taxa de Performance de cada emissão de cotas, ou patrimônio líquido contábil utilizado na apuração da última Taxa de Performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes.

A Taxa de Performance será cobrada após a dedução de todas as despesas da classe, inclusive da Taxa de Administração, podendo incluir na base do cálculo os valores

7. Política de distribuição dos resultados

A Classe poderá distribuir a seus Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Especial, os rendimentos e ganhos auferidos pela Classe. A distribuição mencionada poderá ser realizada mensalmente pela Administradora, conforme recomendação do Gestor, com pagamento sempre no 13º (décimo terceiro) dia útil de cada mês, tomando por base a situação patrimonial da Classe no último dia útil do mês anterior.

Por tratar-se de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 8.668/93, "a Classe deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano". Dessa forma, na distribuição de rendimentos da Classe foi observado o limite do lucro contábil, obtido por regime de competência.

O saldo de rendimentos de possível distribuição no exercício/período:

	30/06/2026	30/06/2025
Lucro líquido do exercício/período	10.000	3.661
Rendimentos pagos no exercício/período	(9.216)	(1.617)
Rendimentos cindidos	-	3.346
Rendimentos apropriados	-	1.729
Rendimentos não distribuídos - exercício/período	784	5.390
Rendimentos não distribuídos - acumulado	6.174	5.390

8. Patrimônio Líquido

8.1 Cotas integralizadas

	30/06/2025
Quantidade	R\$
Cotas de investimentos integralizadas e incorporadas	208.191
21.555.382	208.191
	9,66

Valor por cota (valor expresso em reais)

8.2 Emissão de novas cotas

Em 07 de maio de 2025 foi concluída a Cisão Parcial da Classe. Em decorrência disso, foi efetivado, nesta data, o recebimento das cotas do Fundo Cindido ("CPTA11") pelos cotistas. A quantidade final de cotas do fundo totalizou em:

a) Fundo CPTA11, com um total de 21.555.382 cotas.

A Classe integralizou o montante total de R\$ 208.191 no período. Deste valor, R\$ 32.734 foram recebidos em caixa, enquanto os demais recursos foram alocados da seguinte forma: R\$ 11.700 em cotas de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO), R\$ 13.177 em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), R\$ 133.556 em Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), R\$ 20.217 em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), e R\$ 148 em Letras de Crédito Imobiliário (LCIs). Além disso, foi registrado rendimento no montante de R\$ 3.346.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período findo em 30 de junho de 2025 não houve emissão de novas cotas.

8.3 Amortização de cotas

De acordo com o regulamento vigente, a Classe pode amortizar, a critério da Administradora e do Gestor, suas cotas total ou parcialmente sempre que ocorrer impossibilidade de alocação dos recursos da Classe nos Ativos-Alvo.

No caso de dissolução ou liquidação da Classe, o patrimônio da classe será partilhado aos cotistas na proporção de suas cotas, após o pagamento de todas as dívidas e despesas da Classe.

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve amortização de cotas no montante total de R\$ 35.996 (período findo em 30 de junho de 2025: R\$ 85.251), registrado em conta redutora do patrimônio.

8.4 Gastos com colocação de cotas

	30/06/2026	30/06/2025
Gastos com colocação de cotas	63	50
	63	50

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a Classe incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R\$ 13 (período findo em 30 de junho de 2025: R\$ 50),

8.5 Reserva de contingência

Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber da classe e arcar com as despesas extraordinárias, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"). Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados a classe. Os recursos da Reserva de Contingência serão aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da Reserva de Contingência, sem prejuízo da distribuição mínima. Para a constituição ou recomposição da Reserva de Contingência será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período findo em 30 de junho de 2025 a Classe não constituiu reserva de contingência.

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	30/06/2026	30/06/2025
Lucro líquido do exercício/período	10.000	3.661
Patrimônio líquido inicial	128.280	-
Adições/(deduções)		
Cotas de investimentos incorporadas em 07 de maio de 2025	-	208.191
Amortizações de cotas de investimentos integralizados	(35.996)	(85.251)
Gastos com colocação de cotas	(13)	(50)
Total das adições/(deduções)	(36.009)	122.890
Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)	10,84%	2,98%

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com

10. Encargos debitados à Classe

	Valores	Percentual
Taxa de administração e gestão	216	0,13%
Taxa de performance	-	0,00%
Despesas de auditoria	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	-	0,00%
Outras (receitas) despesas operacionais	5	0,00%
	221	0,13%
Patrimônio líquido médio do exercício/período		170.704

11. Tributação

De acordo com a leitura combinada dos artigos 16, 16-A e 20-F da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei 8.668/1993"), os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

Nos termos do artigo 20-D da referida Lei, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Por sua vez, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, lido em conjunto com o artigo 20-C da Lei 8.668/1993.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe cuja probabilidade de perda para a Classe seja possível ou provável.

13. Serviços de custódia, tesouraria e escrituração

Os serviços de custódia e tesouraria são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A. e o serviço de escrituração das cotas da Classe são prestados pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o exercício, a Classe realizou transações com partes relacionadas descritas nas notas explicativas nºs 5.1, 5.3 (c), 6 e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

A Classe aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. . Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Classe Única do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (60.607.442/0001-22)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 e do período de 07 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

. . Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. . Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos da Classe mensurados pelo valor justo:

Ativos	30/06/2026	
	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		
Cotas de fundo de renda fixa	-	5.399
Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	-	8.028
Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	-	2.816
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	-	42.713
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	-	9.142
Letras de crédito do agronegócio (LCA)	-	-
Total do ativo	-	68.098
Ativos	30/06/2025	
	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		
Letras financeira do tesouro (LFT)	-	2.779
Cotas de fundo de renda fixa	-	19.004
Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)	-	7.096
Cotas de fundos de investimento de direito creditório (FIDC)	-	8.504
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	-	82.887
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	-	7.939
Letras de crédito do agronegócio (LCA)	-	93
Total do ativo	-	128.302

As demonstrações das mudanças das letras financeira do tesouro (LFT), cotas de fundos de renda fixa, cotas de fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e letras de crédito do agronegócio (LCA) estão demonstradas nas notas 5.1, 5.2 e 5.3.

16. Outras informações

- 16.1** Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de junho de 2026, contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe. No período findo em 30 de junho de 2025, o auditor independente contratado foi a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
- 16.2** A política de divulgação de informações relativas à Classe inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.
- 16.3** Em 31 de julho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração da Classe Única, com base no art. 52, III, da parte geral da Resolução CVM nº 175, conforme alterada, foi deliberada a alteração do Regulamento da Classe no item da remuneração total paga pela Classe a título de Taxa Global, que são remunerações devidas pela Classe para remunerar os seus prestadores de serviços.
- 16.4** Em 02 de setembro de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração da Classe Única, foi retificado o Instrumento de Constituição e o Regulamento do Fundo, consolidado pela última vez no "Instrumento Particular de Alteração da Classe Única de Cotas do Capitânia Agro Carteira Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada", datado de 31 de julho de 2025, para retificar o gestor do Fundo, fazendo constar a Capitânia Capital S.A., de forma que passem a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo A e do Anexo B do Regulamento.
- 16.5** Em 13 de abril de 2026, através do Instrumento Particular de Alteração da Classe Única, foi aprovado o ajuste redacional do item 11.1 do Anexo descritivo da Classe, de forma que as taxas passarão a constar de forma segregada, nos termos do Complemento I a este Instrumento. A Administradora e a Gestora declaram que o ajuste disposto neste item é meramente formal e não implica qualquer majoração das taxas atualmente pagas pelos Cotistas.
- 16.6** Em 19 de junho de 2026, por meio de Fato Relevante, a Administradora e a Gestora informaram aos cotistas e ao mercado em geral que, de acordo com os termos do Art. 1º do regulamento da Classe, com prazo de duração de 2 (dois) anos, a Classe efetuará a liquidação em parcelas ("Amortização Parcial"), conforme cronograma divulgado: (a) divulgação do fato relevante em 19 de junho de 2026; (b) publicação do formulário de proventos da amortização em 26 de junho de 2026; (c) apuração pela Administradora do custo médio de 29 de junho a 07 de julho de 2026; e (d) pagamento da amortização parcial, no valor de R\$ 0,20 por cota, em 08 de julho de 2026. Em 30 de junho de 2026, o montante de R\$ 4.311 está registrado como Amortização de cotas a pagar.
- 17. Eventos subsequentes**
- 17.1** Em 08 de julho de 2026 foi paga a amortização parcial de R\$ 0,20 por cota, no montante de R\$ 4.311, deliberada em 19 de junho de 2026.

Mayara Lopes
Contadora
CRC SP-292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *